

O princípio da integridade em Dworkin na fixação do precedente judicial.

RODRIGUES, Anderson Rocha¹; BERNACCHI, Paulo Eduardo Elias²

1 – Mestrando em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.

2 - Mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis, UCP.

RESUMO

Visa-se a analisar a argumentação jurídica desenvolvida pelo STF no HC nº126.292/SP que superou o precedente fixado naquela corte por meio do HC nº 84.078/MG. A análise é relevante não só pelos aspectos atuais que a nova legislação processual civil implantou, mas, principalmente, pela ausência de integridade com o ordenamento jurídico. O princípio da integridade na legislação, nas palavras de Dworkin é no sentido de restringir a atuação dos legisladores na elaboração das normas públicas. O discurso da decisão judicial é o respeito dos julgadores com o ordenamento jurídico como grupamento racional dos princípios para, então, encontrar a norma implícita entre as demais normas.

Palavras-chave: Princípios, integridade e Precedentes.